



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 120

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

Resolução nº 809 de 17 de junho
de 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o pedido formulado pelo Serviço de Estatística para Fins Militares da Secretaria-Geral daquele órgão, através do PM-SEFM/7 e 8 (Processo nº 4.676-64), para a aquisição de papel para mimeógrafo, stencil e tinta para duplicador.

Considerando que, na conformidade da concorrência pública nº 4-64, de 30 de abril de 1964, a despesa com a referida aquisição atingirá o montante de Cr\$ 20.448.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros),

Considerando, finalmente, que, segundo esclarecimentos do Serviço Econômico e Financeiro, os recursos da verba "1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação" do orçamento do Conselho Nacional de Estatística — tabela explicativa da Secretaria-Geral, própria para tal atendimento, não comportam a despesa em apreço, resolve:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria-Geral do C.N.E., mediante apropria-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ção dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito adicional suplementar de Cr\$ 20.448.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros).

Parágrafo único. O crédito de que trata o artigo anterior se destina a suplementar a verba 1 — Custeio, consignação 3 — Material de Consumo, subconsignação 02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, do orçamento daquele Conselho.

Rio de Janeiro 17 de junho de 1964 — Ano 29º do Instituto. — Conferido e numerado. — *Nielsen Alves Affonso*, Secretária-Assistente. — Visto e rubricado. — *Germano Seidl Vidal*, Ten.-Cel. Secretário-Geral do Conselho. Publique-se. — *General Aguiñaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 810, DE 17 DE
JUNHO DE 1964

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando as informações e pareceres exarados nos processos que deram origem à promoção nº 5 do Serviço Econômico e Financeiro, da Secretaria-Geral do C.N.E. — Processo nº 8.419-64, e relativa a paga-

mento de vencimentos e vantagens e que fazem jus funcionários do Quadro de Pessoal da Administração Central do C.N.E., no total de Cr\$ 2.381.797,50 (dois milhões e trezentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos);

Considerando que, por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores, o citado pagamento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$... 2.381.797,50 (dois milhões e trezentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores, na conformidade do Processo nº 8.419-64.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1964 — Ano 29º do Instituto. — Conferido e numerado. — *Nielsen Alves Affonso*, Secretária-Assistente. — Visto e rubricado. — *Germano Seidl Vidal*, Ten.-Cel. Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se. — *General Aguiñaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto e do Conselho.

Comissão Censitária Nacional RESOLUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1964

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições, e

Considerando que nos termos do art. 7º do Decreto-lei nº 969 de 21 de dezembro de 1938, cada recenseamento decenal terá o seu plano organizado e será assistido durante toda a sua execução pela Comissão Censitária Nacional,

Considerando que, consoante o disposto na letra "d" do artigo 4º de *Au. Regimento*, cabe-lhe "deliberar sobre a distribuição do crédito concedido a execução do Recenseamento Geral de 1960, bem como sobre a prestação de contas das despesas efetuadas com pessoal, material ou quaisquer outros encargos",

Considerando o parecer da sua Subcomissão de Orçamento e Contas, aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 12.6.64.

Resolve:

Artigo único. Ficam aprovadas as contas do Serviço Nacional de Recenseamento, relativas ao exercício de 1963.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1964, ano 29º do Instituto. — Conferido e numerado. — *Mauro Gonçalves de Andrade*, Secretário da Comissão. — Visto e rubricado. — *General de Brigada, Lúcio de Moraes*, Assessor da Comissão. Publique-se. — *General de Divisão, Aguiñaldo José Senna Campos*, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 4.143 — Para efeito da nomenclatura atual, que a Seção de Tomboamento e Manutenção da Divisão do Material do Departamento Administrativo, passe a se denominar Seção do Patrimônio da mesma Divisão e Departamento. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos dos Decretos números 51.358 — 1.250 — 51.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.146 — Aposentar Jurema de Oliveira Gomes, Técnica Auxiliar de Mecanização Nível 11-B, Ref. I, de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 104, da Lei nº 1.711-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — e, ainda, de conformidade com o Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, devendo a aposentadoria ora concedida vigorar a partir de 13 de dezembro de 1963. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 4.148 — Elogiar o Oficial de Administração, nível 16-C, Ref. I — *Jorge Biller Corchs*, Representante em Santos, pela sua eficiência, organização e presteza que imprimiu aos serviços afetos àquela Representação, bem como o seu interesse no trato dos assuntos da responsabilidade deste órgão. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos dos Decretos números 51.358 — 1.250 — 51.670 — 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.150 — Agregar ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com os vencimentos relativos ao Símbolo 7-C., o servidor José Maria Moreira Campos, ocupante do Cargo em Comissão de Representante da Comissão de Marinha Mercante, Símbolo 7-C., e ocupante efetivo do cargo de Conferente de Carga. Em consequência fica vago o cargo de Conferente de Carga por ele provido (Despacho desta Presidência no Proc. J-64-1.287.) — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.151 — Aposentar Alcides Barreto Reis — Porteiro, nível 11-B, de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 104, da Lei nº 1.711-52, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e, ainda, de conformidade com o Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1939.

Nº 4.152 — Aposentar Marlene Elias — Técnico de Contabilidade, nível 15-B, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 104, da Lei nº 1.711-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — e ainda, de conformidade com o Decreto nº 48.959-A, de 19-9-1939. — Gabino Vieira da Silva, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 4.273 — Alterar a Portaria número 2.934, de 8.8.63, o designar o Secretário nível 8 — Alexandre de Queiroz Pereira — Substituto Automático do Chefe da Seção de Recuperação e Isenções da Divisão de

Controle do Departamento Financeiro e de Controle desta Comissão da Marinha Mercante. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 4.376 — Designar a Oficial de Administração Nível 12 — Thereza Maria da Silva Panaro Caldas — Substituta Automática do Chefe da Seção de Elaboração e Cálculos, da Divisão de Análises Estatísticas, do Departamento Econômico, desta Comissão de Marinha Mercante. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 4.377 — Designar o Almirante R.Rm. Joaquim Carlos Rego Monteiro — Membro desta Comissão Substituto do titular desta Presidência, de acordo com os termos do Ofício número 64-05633, de 24.6.64. — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.379 — Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresen-

tação das conclusões da Comissão de inquérito designada pela Portaria número 4.308, de 27 de abril de 1964, o fim de ser apurado o motivo do elevado número de faltas não justificadas, dadas ao serviço, pelo Porteiro José Alves da Silva, tendo em vista o disposto no artigo 207, item II, § I da Lei nº 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). — Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento do Pessoal

RELACAO NOMINAL DOS SERVIDORES DESTA ESTRADA, "APOSENTADOS", AMPARADOS PELO ART. 23 DE 18-9-1943

1. José Ribeiro dos Santos — Categoria: Artífice — Ref. VII — Matr. 459.198 — Datada da admissão: 21-8-1920. — Data da Aposentadoria ou falecimento: 10-11-1947. — Observações: Aposentado.

Seção de Inativos do Pessoal, 3 de abril de 1964. — Wilton da Silva de Assumpção, Matr. 493.202, C.I.C.P. — Visto: Antonio Carlos Teixeira, Chefe do Serviço de Cadastro, Matr. 410.410, C.S.C.P. — Joel de Souza Meirelles, Chefe do Departamento do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 250-DG — Designar a Francisco Vidal, ocupante do cargo de Técnico de Administração, nível 18-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo "F", de Chefe do Serviço de Direito e Deveres da Divisão do Pessoal deste De-

partamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 256-DG — Designar a Carlos Serpa de Menezes, Engenheiro, nível

17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Obras e Equipamentos do 7º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 257-DG — Designar a Antônio Sérgio Ferreira, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Agrologia da Divisão de Estudos e Projetos deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Eng. Manoel Martins de Athayde, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 260-DG — Designar a Orlando Peixoto da Silva, ocupante do cargo de Biologista, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Pesca e Piscicultura do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 261-DG — Dispensar o Engenheiro, nível 13-B, Geraldo Marques de Holanda, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras Públicas, da Diretoria de Obras e Equipamentos, para a qual fora designado pela portaria nº 65-DG, de 23.10.63, publicada no Boletim Administrativo nº 2, de 1.11.63.

Nº 262-DG — Dispensar o Engenheiro nível 17-A Anibal Benévolo de Andrade, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Acudagem e Irrigação do Serviço de Obras Públicas da Diretoria de Obras e Equipamentos, para a qual fora designado pela Portaria nº 64-DG de 23.10.63, publicada no Boletim Administrativo nº 2 de 1.11.63.

Nº 263-DG — Designar a José Geraldo de Araújo, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Distrital de Águas e Energia do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 276-DG — Designar a Maurício Naiber, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Secretário do Chefe do 4º Distrito de Obras, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 277-DG — Designar o Engenheiro nível 17-A, Anibal Benévolo de Andrade para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Obras Públicas da Divisão de Obras e Equipamentos, constante do Anexo I, do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial Parte II, de 14 subsequente. — Eng. Mário Buarque de Gusmão, Substituto Diretor Geral.

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 283-DG — Designar a Thais Pompeu Albertino, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula número 1.274.867, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada Símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização desta Administração Central, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 284-DG — Designar a Aristoteles Marinho Junior, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.086.370, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada Símbolo 6-F, de Chefe de Turma de Movimentação e Controle do 4º Distrito deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Eng. Sandoval de Sá, Substituto Diretor Geral.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 292-DG — Designar a Luiz Bianchi, ocupante do Cargo de Geólogo, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital de Laboratório do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 293-DG — Designar a Raimundo Moraes, escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada Símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria Distrital do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 294-DG — Designar a Moacir Guilherme Dotti, ocupante do Cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.086.417, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada Símbolo 6-F, de Enc. de Turma de Suprimento do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 295-DG — Designar a Mário Cartaxo, ocupante do Cargo de Engenheiro, nível 17-A, matrícula número 2.080.237 do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Acudagem e Irrigação do Serviço de Obras Públicas da DCF deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Sandoval de Sá, Substituto Diretor Geral.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 296-DG — Designar a Zilton Teixeira de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital de Pessoal do 2º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 do mesmo mês e ano.

Nº 297-DG — Designar a José Forte Correia, Motorista nível 10-B, matrícula 2.252.081, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Transportes, deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 298-DG — Designar a Lavolsier Vieira Martins, Inspetor de Guardas nível 12, matrícula 2.252.172, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe dos Serviços Gerais, deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Sandoval de Sá, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 305-DG — Designar a Maria de Lourdes Almeida, Técnica de Contabilidade nível 15-B, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão Financeira, deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 306-DG — Designar a Alberto de Oliveira Cunha, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Transportes do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Sandoval de Sá, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 319-DG — Designar a José Ramos Vasconcelos, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Movimentação e Controle do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 323 — Designar a José de Albuquerque, Arquivista nível 9-B, do Quadro de Pessoal do D. N. O. C. S., para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe de Arquivo Técnico da Divisão de Planejamento da D. P. E. P., deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 324-DG — Designar a Jorge Tavares de Lima, Oficial de Administração nível 16-C, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção Distrital Financeira do 3º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 328-DG — Designar a José Berto Luiz, Mecânico de Máquinas, nível 12-A, do Quadro do Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Encarregado de Turma de Operação da D. A., deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 329-DG — Designar a Odilon Saldanha de Miranda, Mecânico nível 8-A, do Quadro do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Encarregado de Turma de Manutenção da D. A., deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 330-DG — Designar a Francisco Sales Maciel, Motorista nível 8-A, do Quadro do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Encarregado de Turma de Garagem da D. A., deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 331-DG — Designar a Dário Magalhães Pinto, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital do 1º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Sandoval de Sá, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 352-DG — Designar a Benjamim Wainstein, Engenheiro nível 17-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrital de Máquinas e Equipamentos do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 353-DG — Designar a Arlindo José Guimarães Rêgo, Auxiliar de Engenheiro nível 11-A, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Encarregado de Turma Distrital de Movimentação e Controle do 4º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

Nº 354-DG — Designar a Miguel Alves da Silva, Auxiliar de Medicina nível 6, matrícula 2.063.996, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada símbolo 10-F, de Chefe de Serviços Gerais Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Sandoval de Sá, Substituto do Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍTICA AGRÁRIAPORTARIA DE 22 DE JUNHO
DE 1964

O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) em Brasília, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº BR-15 — Determinar que a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº BR-16 e modificada pela de nº 19, respectivamente, de 11 e 16 de junho corrente, estenda suas atividades com os fatos inseridos na denúncia objeto das declarações tomadas a termo e encaminhadas à referida Comissão pelo Mem. GP/Br. nº 79, de 17-6-64. — *Emygdio de Paula, Major.*

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO
DE 1964

O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), em Brasília, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Senhor Ministro da Agricultura, Professor Hugo de Almeida Leme, conforme consta no Of. GP/Br. 258-64, resolve:

Nº BR-21 — Designar o Dr. Aníbal Martins Pereira da Silva, Administrador do Núcleo Colonial David Caldas, para assinar o Instrumento de Convênio a ser celebrado com a Ação Arquidiocesana do Piauí, através do qual deverá ser recebida dotação orçamentária para aplicação naquela unidade, obedecidas as prescrições legais.

O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), em Brasília, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos processos BR-122 e 803-64, e ainda o esgotamento do prazo instituído na Portaria BR-11-64, resolve:

Nº BR-22 — Designar Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria, Vicente Landim de Macêdo, Procurador de 3ª Categoria e Gladstone Lima Almendra, Engenheiro-Agrônomo nível 17, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 3 de junho de 1964, as irregularidades apontadas nos mencionados processos, em face de não ter sido possível a sua conclusão no prazo primitivo. — *Emygdio de Paula, Major QEMA.*

PORTARIA DE 2 DE JULHO
DE 1964

O Interventor da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), em Brasília, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo S-BR-1.738-64, resolve:

Nº BR-23 — Designar Carlos Nêvo Ramos, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, João Juarez Bernardes, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A e Oly Prudêncio da Silva, Escriturário, nível 10-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no referido processo. — *Emygdio de Paula, Major QEMA.*

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1964

O Interventor da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.914 — Designar Fernando Antônio Gonçalves, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A e Octávio Junqueira de Alvarado, Procurador de 3ª Categoria, para, na Delegacia Estadual da SUPRA no Rio Grande do Sul, procederem ao levantamento da situação existente naquele órgão, devendo os servidores apresentar relatório conclusivo dos trabalhos ali efetuados, no prazo de sete (7) dias. — *Ilzio Vital de Queiroz*

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURAPORTARIAS DE 14 DE MAIO
DE 1964

O Interventor na Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.916 — Designar Almir Brito de Mattos, Escriturário, nível 10-B, para, a partir de 4 de maio de 1964, responder pelas funções de Assistente do Responsável pelo Expediente da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-F, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando, em consequência, dispensado das funções do Responsável pelo expediente da Seção de Direitos e Deveres do Pessoal Temporário e de Obras, do Serviço de Regime Legal, da referida Divisão.

Nº 1.970 — Designar Nelly Lúcia Gasparini Terra, Desenhista, nível 12-A, para, a partir de 4 de maio de 1964, responder pelo expediente do Serviço de Registro e Controle, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-F, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando, em consequência, dispensada das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Estudos Gerais, do Serviço de Regime Legal, da referida Divisão.

Nº 1.971 — Designar, a partir de 4 de maio de 1964, Norma Miranda de Mendonça, Almoxtarife, nível 14-A, para exercer as funções de Secretária do Responsável pelo expediente do Serviço de Registro e Controle, da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 14-F, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando, em consequência, dispensada das funções de Substituta Eventual do Responsável pelo expediente da Seção de Estudos Gerais, do Serviço de Regime Legal da mesma Divisão.

Nº 1.972 — Designar Jorge da Silva Estêves, Escriturário, nível 8-A, para responder pelo expediente da Seção de Direitos e Deveres do Pessoal Temporário e de Obras, do Serviço de Regime Legal, da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 10-F, fixado na Resolução número 9, de 26 de agosto de 1964, do Conselho de Administração, ficando, em consequência, dispensado das funções de Secretário do referido Serviço.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.973 — Designar Maria Tereza Marques de Freitas, Escriturária, nível 8-A, para, a partir de 4 de maio de 1964, responder pelo expediente da Seção de Estudos Gerais, do Serviço de Regime Legal, da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 10-F, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando, em consequência, dispensada das funções de Responsável pelo expediente da Turma de Consignações, da Seção Financeira, do Serviço de Registro e Controle, da mesma Divisão.

Nº 1.974 — Designar Jusley de Aquino Gonçalves, Escriturário, nível 8-A, para responder pelas funções de Secretária do Serviço de Regime Legal da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 14-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.975 — Designar, a partir de 12 de maio de 1964, Jarbas do Amaral Carvalho para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, em São Paulo, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 5-C, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

Nº 1.976 — Designar Walgenor Theófilo dos Santos, Telegrafista, nível 14-B, para responder pelo expediente do Serviço de Rádio-Comunicações, do Gabinete da Presidência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 2-F fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar, a partir de 13 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.977 — Designar Clodórico Moreira para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, em Santa Catarina, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 7-C, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 1º de maio de 1964.

Nº 1.978 — Designar, a partir de 15 de abril de 1964, Leônicio Ferreira da Silva, Oficial de Migração, nível 11-A, para responder pelo expediente do Posto de Migração de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

2. Tornar sem efeito as Portarias ns. 1.732 e 1.733, ambas de 20 de março de 1964. — *Ilzio Vital de Queiroz.*

PORTARIA DE 15 DE MAIO
DE 1964

O Interventor na Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.979 — Remover, "a pedido", de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 18, item I, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, o servidor Damião Velloso de Castro, Agente de Colocação, nível 10-A, do Serviço de Migrações Internas, da Divisão de Migrações, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, do Estado da Guanabara, para a Hospedaria de Migrantes de Brasília, na Capital Federal. — *Ilzio Vital de Queiroz.*

PORTARIAS DE 19 DE MAIO
DE 1964

O Interventor na Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.980 — Designar Almir Neves Trindade, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA no Rio Grande do Sul, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 5-C, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar, a partir de 18 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.981 — Designar Luiz Eduardo Maciel Espaminondas, Engenheiro-Agrônomo, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, em Mato Grosso, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 7-C, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963.

2. Fazer vigorar, a partir de 19 de junho de 1964, a presente portaria.

Nº 1.982 — Designar Carlos Barreto Ramos para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, no Ceará, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 6-C, previsto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar, a partir de 19 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.983 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.978, de 14 de maio de 1964, que designou Leoncio Ferreira da Silva para responder pelo Posto de Migração de Governador Valadares, a partir de 15 de abril de 1964, e as de ns. 1.732 e 1.733, de 20 de março de 1964.

Nº 1.984 — Tornar sem efeito a portaria nº 1.737, de 23 de março de 1964, que dispensou Octavio Bartolomeu Dantas Alves das funções de Administrador do Núcleo Colonial de Macaé, e a de nº 1.738, da mesma data, que designou Luiz Alves da Viçitação para responder pelo expediente do referido Núcleo.

Nº 1.985 — Designar Octávio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial de Macaé, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Encarregado da Equipe de Agronomia incumbida de realizar trabalhos na Fazenda do Imbé, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.986 — Conceder dispensa, a partir de 12 de maio de 1964, a Landivaldo Mello Motta das funções de Responsável pela Subdivisão de Colonização, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, da mesma Superintendência.

Nº 1.987 — Designar Jorge Souza e Mello de Oliveira, Assessor do Diretor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Subdivisão de Colonização, da Divisão de Colonização, do referido Departamento.

Fazer vigorar, a partir de 18 de maio de 1964 a presente portaria. — *Ilzio Vital de Queiroz.*

Nº 1.988 — Conceder exoneração, a partir de 1º de maio de 1964, a Ayr Vaz Guimarães, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Administrador do Núcleo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, ficando, em decorrência, dispensado das funções de Administrador do Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso.

Nº 1.989 — Designar o Engenheiro Agrônomo Alfeu Almeida Velloso para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Administrador de Núcleo Colonial, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, vago em virtude da exoneração de Ayr Vaz Guimarães, e designá-lo para dirigir o Núcleo Colonial de Dourados, no Estado de Mato Grosso.

Nº 1.990 — Designar Fernando Antônio Genschow, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, para responder pelas funções de Assessor do Diretor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 5-C, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar a presente portaria, a partir de 30 de março de 1964.

Nº 1.991 — Designar Dryden de Castro Arezzo, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, para responder pelo expediente da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo

4-C, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Planejamento do Uso da Terra, do Serviço de Planejamento Agrônomo, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, da mesma Superintendência.

2. Fazer vigorar, a partir de 8 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.992 — Designar Levon Debellan, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-C, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando, em consequência, dispensado das funções de Responsável pela Seção de Zoneamento Agrário do Serviço de Planejamento Agrônomo.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.993 — Designar Marina Beatriz Rodrigues Pereira Cruz Santos, Sociólogo, nível 17-A, para responder pelo expediente da Seção de Projetos Econômicos, do Serviço de Planejamento Econômico, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 6-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar, a partir de 11 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.994 — Designar Cecy Peixoto de Lima, Escriturária, nível 8-A, para responder pelas funções de Secretária do Serviço de Planejamento Agrônomo, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 14-F, fixado na Resolução número 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Revogar a portaria nº 1.616, de 28 de fevereiro de 1964.

3. Fazer vigorar, a partir de 11 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.995 — Designar Maria Helena Adélia de Vicente da Silva Salgado, Assistente Social, nível 17-A, para responder pelo expediente da Seção de Organização Social, do Serviço de Planejamento Social, da Divisão de Planejamento do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 6-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar, a partir de 10 de janeiro de 1964, a presente portaria.

Nº 1.996 — Designar Guanahyra de Souza Leão Faber, Datilógrafa, nível 7-A, para responder pelas funções de Secretária do Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 10-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, deixando a servidora, em consequência, de perceber a gratificação de que trata a Ordem de Serviço nº 64, de 20 de novembro de 1963.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.997 — Designar Cora Tôres Monção, Oficial de Administração, nível 16-C, para responder pelo Serviço de Secretária do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando a servidora, em consequência, dispensada das funções de Secretária

do Responsável pelo expediente do Serviço de Planejamento Agrônomo da referida Divisão e Departamento.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.998 — Designar Ronald de Carvalho Filho, Desenhista, nível 12-A, para responder pelo expediente da Divisão de Estatística e Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-C, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Intercâmbio e Documentação da referida Divisão e Departamento.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 1.999 — Designar Benedito Nabor de França, Oficial de Administração, nível 14-B, para responder pelas funções de Assistente do Responsável pelo expediente da Divisão de Estatística e Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, deixando o servidor, em consequência, de perceber a gratificação de que trata a Ordem de Serviço nº 87, de 30 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 19 de novembro do mesmo ano.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 2.000 — Designar Maria de Lourdes Perez Fernandez, Oficiala de Administração, nível 16-C, para responder pelo Serviço de Intercâmbio e Documentação, da Divisão de Estatística e Documentação do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 2-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando a servidora, em consequência, dispensada das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Micro-Filmes, da Divisão de Estatística e Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria.

Nº 2.001 — Designar Vicente Benjamin Guimarães, Estatístico, nível 17, para responder pelo Serviço de Estatística, da Divisão de Estatística e Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 2-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. Fazer vigorar, a partir de 4 de maio de 1964, a presente portaria. — *Ilzio Vital de Queiroz*

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1964

O Interventor da Superintendência da Política Agrária, no uso de suas atribuições, *ex vi* do disposto no artigo 218, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo PR-SUPRA número 800, de 1963, resolve:

Nº 2.004 — Designar, de acordo com o artigo 215 e § 1º da referida Lei Edgard de Abreu Carvalho, Contador, nível 17-A, ora respondendo pelo expediente da Seção de Receita do Serviço de Orçamento, da Divisão de Contabilidade, Moacir Vieira dos Santos, Inspetor de Imigração, nível 16, e João Cândido da Silva, Escriturário, nível 10-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os irregularidades verificadas na Delegacia Estadual da SUPRA no Rio Grande do Sul.

Nº 2.005 — Art. 1º — Tornar sem efeito o constante do item II da Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963 e todas as demais resoluções e ordens de Serviço que tratam da fixação de gratificações a servidores desta Superintendência.

Art. 2º E' mantida a gratificação atribuída pela Resolução nº 9 ao Presidente que, por este ato passa a ser atribuído ao Interventor que se encontra no exercício pleno das atribuições do Presidente, até que venha funcionar o Conselho de Administração desta Superintendência.

Art. 3º Ficam mantidos os níveis e símbolos dos cargos em comissão e funções gratificadas constantes do item I da Resolução nº 9.

Art. 4º E' vedado atribuir-se gratificação de representação simultaneamente com a atribuição de símbolo exercente de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 5º O Interventor baixará portarias específicas atribuindo as gratificações de função, observada a sistemática seguida no serviço público federal da administração direta.

Art. 6º Será arbitrada a gratificação de representação de Gabinete da Presidência, de acordo com os encargos atribuídos a cada servidor.

Art. 7º O servidor da administração direta que venha prestar sua colaboração a esta Superintendência perceberá uma gratificação especial pelo desempenho de função ou cargo.

Parágrafo único. No caso de nomeação para cargo em comissão ou função gratificada, o servidor perceberá só o vencimento desse cargo, podendo, a juízo da Interventoria, fazer jus a uma gratificação de representação de gabinete pela natureza da missão que lhe venha a ser conferida.

Art. 8º A presente portaria vigorará a partir de 1º de junho de 1964.

O Interventor da Superintendência da Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

Nº 2.006 — Designar, de acordo com o artigo 219 e § 1º do referido Estatuto, o Coronel Pedro Vitor de Carvalho Filho, Silvio Sant'Ana Reis, Detetive Federal, nível 12, e Nadir Elras Toseli, Correntista, nível 7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar o atraso na prestação de contas de adiantamentos concedidos no ano de 1963, na importância total de Cr\$ 1521.981.619,20 (um bilhão, quinhentos e vinte e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos).

O Interventor da Superintendência da Política Agrária de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.007 — Homologar a indicação a que se refere o Memorando nº DJ-26-64, de 19 de março de 1964,

segundo o qual a funcionária Dianey Fernandes, Escrivente Datilógrafa, nível 7, substituiu o Responsável pelo Serviço de Secretária, do Departamento Jurídico, no período de 2 a 31 de março de 1964.

Nº 2.008 — Homologar a indicação contida no G.I. DSG-100, de 13 de maio de 1964, em razão da qual Célia Ramos Nogueira, Estatístico, nível 17, substituiu o Responsável pela Seção de Expedição, do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, no período de 13 de abril a 12 de maio de 1964.

Nº 2.009 — Homologar a indicação contida no O.I. DSG-101, de 13 de maio de 1964, em razão da qual Therezinha Meirelles Viveiros, Escrivente Datilógrafa, nível 7, substituiu a Responsável pelo expediente da Turma de Pesquisas e Informações da Seção de Protocolo, do Serviço de Comunicações da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, no período de 13 de abril a 12 de maio de 1964.

Nº 2.016 — Cancelar, a partir de 4 de maio de 1964, a gratificação de representação prevista no item II da Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963, atribuída aos servidores Audilar Ferreira Brandão, Tratorista, nível 9-B, Pedro Amandio da Silva, Trabalhador, nível 1 e José de Oliveira, Motorista, nível 8-A, conforme Ordens de Serviço nºs. 55, 59, de 30 de outubro de 1963, e 65, de 20 de novembro do mesmo ano.

Nº 2.011 — Cancelar, a partir de 19 de maio de 1964, a gratificação de representação prevista no item II da Ordem de Serviço nº 4, de 19 de setembro de 1963, atribuída ao Escrivente Datilógrafa, nível 7, Raimundo Nonato de Melo, pela Ordem de Serviço nº 49-63.

Nº 2.012 — Dispensar, a partir de 29 de maio de 1964, Maria Luiza Saldanha Gomes, Datilógrafa, nível 9-B, das funções de Secretária do Secretário Administrativo da mesma Superintendência. — *Ilzio Vital de Queiroz*

Comissão de Inquérito

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Inquérito designado pela Portaria nº 17, de 16 de junho de 1964, do Senhor Major-Interventor da Superintendência da Política Agrária (SUPRA), resolve:

Nº BR-1 — Na forma do § 2º do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designa Maria Marques de Souza da Silva, Escrivente-Datilógrafa, nível 7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão. — *Ary Cerito, Presidente*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Serviço de Alimentação DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Interventor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 283, de 23 de abril de 1964 do M. T. P. S., resolve:

Nº 837 — De acordo com o disposto no art. 176, item I, combinado com o art. 181, parágrafo único, ambos

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apontar, compulsoriamente, a partir de 2 de março de 1964, o Funcional de Previdência, nível 18-B, Laurival Pereira Coelho, contratado pela Portaria nº 410-51, com exercício a partir de 1º de abril de 1964, deixando vago um cargo de Fiscal de Previdência, nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 839 — De acordo com o disposto no art. 176, item III, combinado com art. 178, item III, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, apontar, por invalidez, a partir de

8 de abril de 1964, o Armazenista, nível 10-B, Tereza Maria Sampaio Henriques, admitida pelo ADP nº 962-52, exerceu a partir de 28 de outubro de 1952, declarando vago um cargo de Armazenista, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — Gen. Francisco Assis de Oliveira Magalhães, Interventor.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1964

O Interventor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 283, de 28 de abril de 1964 do M. T. P. S., resolve:

Nº 856 — De acordo com o disposto no art. 173, item III, combinado com o art. 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar, por invalidez, o Trabalhador, nível 1, Luiz Vale de Mesquita, admitido pela Portaria S. T. número 310-53, com exercício a partir de 13 de agosto de 1958, declarando vago um cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 857 — De acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, à Médica Nutróloga, nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vanda Saraiva da Fonseca, a gratificação de nível universitário, prevista no artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na base de 25% sobre os vencimentos, ficando condicionado o pagamento da referida gratificação a publicação do ato no *Diário Oficial da União*, de acordo com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto acima mencionado. — Gen. Francisco Assis de Oliveira Magalhães, Interventor.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1964

O Interventor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 283, de 28 de abril de 1964, do M. T. P. S., resolve:

Nº 859 — De acordo com o disposto no art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12-A, Wolney Moreira, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

O efeitos do presente ato vigoram a partir de 4 de março de 1961. — Gen. Francisco Assis de O. Magalhães, Interventor.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Ata da Assembléia Geral de Conselheiros para aprovação do processo de Prestação de Contas referente ao ano de 1963

As dezenove horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro na cidade de São Paulo, à Avenida da Liberdade, 834, 4º andar, local onde se acha instalado o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia, reuniram-se, sob a Presidência do Farmacêutico Prof. Aluísio Pimenta, os Senhores Conselheiros Federais, Farmas. Júlio Sauerbronn de Toledo, José Warton Fleury, José Tobias Neto, Jamil Issy, Rangelino Rangel, José Aleixo Prates e Silva, José Scheinkmann, Orlando Sôzinho Lobato, Manuel de Souza Gomes Júnior, João Batista Vieira Bastos e Oscar Nassif, conforme consta do Livro de Presença em que apuseram suas assinaturas. Da Mesa Diretora dos Trabalhos fizeram parte os Conselheiros Farmas. Prof. Aluísio Pimenta, Júlio Sauerbronn de Toledo e José Warton Fleury, respectivamente Presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho Federal de Farmácia. Abrindo os trabalhos, o Presidente Farm. Aluísio Pimenta comunicou não haverem comparecido, tendo justificado as respectivas ausências, os suplentes de Conselheiros, Farmas. Otávio Pereira dos Anjos e Manoel Rosa Bento Junior. Em seguida, comunicou ainda que, em consequência do falecimento do ex-Presidente, Farm. Jayme Tôrres a vinte e sete de janeiro deste ano de mil novecentos e sessenta e quatro, passou a exercer, em caráter efetivo, o cargo de Conselheiro Federal, o Farm. Oscar Nassif, até se completar o mandato do Farm. Jayme Tôrres, na primeira quinzena de julho deste ano. A seguir, pede ao Conselheiro Tesoureiro, Farm. José Warton Fleury para apresentar à aprovação do Plenário o Processo de Prestação de Contas do Conselho Federal de Farmácia acompanhado do Parecer da Comissão de Tomada de Contas, o que foi feito. O Parecer da Comissão de Tomada de Contas é assinado pelos Farmas. Jamil Issy, José Scheinkmann e Oscar Nassif. O Plenário aprovou o Processo de Prestação de Contas acompanhada de toda a documentação a ele anexada. A seguir, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi a presente Sessão do Conselho Federal de Farmácia encerrada pelo Presidente Prof. Aluísio Pimenta e por mim, Secretário Júlio Sauerbronn de Toledo, lavrada a presente ata que assino em companhia dos demais, depois de lida e achada conforme, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

a despesa com serviço de revisão geral de instalação elétrica do Edifício Taquara, correndo a referida despesa a subconsignação 1.1.3.06, da cota 172 — Créditos Especiais.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. — Paulo Maciel — Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA Nº 818

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, letra "c", "d" e "q" do Decreto-lei nº 4.813, de 8-10-42, e tendo em vista o pronunciamento do Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras de Porto Alegre sobre o reajustamento de tarifas proposto pela Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, resolve:

1º — Estabelecer as seguintes taxas para armazenagem de madeiras no Entrepósito do INP em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Pátio	Cr\$	25,00	por m3, cada 30 dias
Área coberta			
Armazém	Cr\$	35,00	por m3, cada 30 dias
Armazém	Cr\$	10.000,00	por vão, cada 30 dias

2º — Aprovar as seguintes normas e tabelas para a cobrança de tarifas destinadas ao custeio dos serviços de máquinas, executados por aquele Entrepósito:

OPERAÇÃO	Por 12 peças	Por peça
	CR\$	CR\$
PLAINA		
1 — Peças de 1" x 12" x 18"		
1.1. — 1 lado	600,00	50,00
1.2. — 2 lados	1.200,00	100,00
1.3. — 4 lados	1.440,00	120,00
Peças de 1" x 9" x 18"		
1.4. — 1 lado	576,00	48,00
1.5. — 2 lados	1.152,00	96,00
1.6. — 4 lados	1.392,00	116,00
Peças de 1" x 8" x 18"		
1.7. — 1 lado	480,00	40,00
1.8. — 2 lados	960,00	80,00
1.9. — 4 lados	1.200,00	100,00
Peças de 1" x 7" x 18"		
1.10. — 1 lado	456,00	38,00
1.11. — 2 lados	912,00	76,00
1.12. — 4 lados	1.152,00	96,00
Peças de 1" x 6" x 18"		
1.13. — 1 lado	420,00	35,00
1.14. — 2 lados	840,00	70,00
1.15. — 4 lados	1.152,00	96,00
Peças de 3" x 3" e 3" x 6" x 18"		
1.16. — 4 lados	1.800,00	150,00
Sarrafo diversos		
1.17. — 1 lado	400,00	33,00
Mata Juntas: lisas		
1.18. — 1 lado	400,00	33,00
Mata Juntas: frizadas		
1.19. — 1 lado	400,00	33,00
Rodapés: cantos boleados ou frizados		
1.20. — 1 lado	400,00	33,00
1/2 cana		
1.21. — 1 lado	400,00	33,00
Fôrro de 1/2" x 6" x 18" — marcheado		
1.22. — 2 lados	840,00	70,00
Assolho		
1.23. — de 1" x 6" x 18"	840,00	70,00
2 — Serra Fita — Serrar um fio em peças de I/II e III (limpa) com as seguintes especificações		
2.1. — peças de 1" x 12" x 18"		50,00
2.2. — peças de 1" x 9" x 18"		47,00
2.3. — peças de 1" x 8" x 18"		45,00
2.4. — peças de 1" x 7" x 18"		43,00
2.5. — peças de 1" x 6" x 18"		41,00
2.6. — peças de 3" x 9" e 3" x 12" x 18"		100,00

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 1.845-64, DE 9 DE JUNHO DE 1964

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito de Cr\$ 21.450.000,00 (vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender

OPERAÇÃO	Por 12 peças	Por peça
	CR\$	CR\$
3 — Serra Circular — Desdobrar peças de I/II e III (tampa) com as seguintes especificações:		
3.1. — peças de 1/2" x 12" x 18"	120,00	
3.2. — peças de 5/8" x 12" x 18"	130,00	
3.3. — peças de 1" x 12" x 18"	140,00	
3.4. — peças de 1 1/4" x 1 1/2" x 12" x 18"	150,00	
3.5. — peças de 2" x 12" x 18"	180,00	
3.6. — peças de 3" x 6" x 18"	200,00	
3.7. — peças de 3" x 9" e 3" x 12" x 18"	210,00	
4 — Serra Pêndula		
4.1. — peças de 1" x 12" x 18"	300,00	
5 — Serviços por hora:		
5.1. — Em serra fita	6.000,00	
5.2. — Em serra circular	2.000,00	
5.3. — Em serra pêndula	2.000,00	
5.4. — Em fita	7.000,00	

§ 1º As taxas correspondentes aos serviços de máquinas acima especificados serão acrescidos de 20% (vinte por cento) quando feitos em peças de IV ou V qualidades e/ou fora das bitolas mencionadas na tabela.

§ 2º Quando, por conveniência das partes interessadas, os serviços forem realizados em horas especiais ou dias feriados, os respectivos usuários deverão pagar, além das tarifas previstas, as despesas decorrentes dos trabalhos executados em horas extras.

§ 3º As variações dos custos de salários e energia elétrica, serão atribuídos à medida de sua ocorrência, aos valores constantes da presente tarifa.

2º — Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1964. — Miguel Júlio Varallo, Secretário Geral, no exercício da Presidência.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.824

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que se contém no processo nº 10.282-63, resolve:

1 — Designar o Delegado Regional no Estado do Paraná, Luiz Alberto Lanzer, e Oficial de Administração, Nível 14-B, Referência I, Leônidas Pinheiro Lima Sotto Maior, e Agregado ao símbolo 4-C, Francisco Andrade Moura e o Oficial de Administração, Nível 16-C, Leônidas Perera para constituírem a Comissão que, sob a supervisão do primeiro e presidência do segundo, apreciará os pedidos de aproveitamento dos pinheiros atingidos pelo fogo no recente incêndio que assolou o Estado do Paraná, cabendo-lhe sugerir as medidas disciplinadoras dos casos omissos.

2 — Fica sem efeito a Ordem de Serviço número 1.724, de 7-1-64.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1964 — Miguel Júlio Varallo, Secretário Geral, no exercício da Presidência.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Retificação

Na publicação do termo de contrato nº 57, assinado entre S. Manela S.A. Engenharia e Construções e o DNOS, às págs. 1598-1600 do Diário Oficial (Seção I, Parte II), de 6 do corrente, leia-se, por ter saído com incorreções: "Sétima (Reajustamento de Preços) — A revisão de preços unitários des-

te contrato, com variação inferior a dez por cento (10%), não será permitida e a superior a dez por cento (10%) só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 209, de 6 de dezembro de 1961."

Na cláusula sétima, nos cálculos de equação, faça-se o seguinte acréscimo

D1 - 1
- [..... + d (—) + Do

No fecho do contrato entre as palavras o presente e contrato, acrescente-se: termo de.

de concentrado de pirocloro ou pandaita.

A distribuição será feita levando em conta os seguintes elementos:

- grau de beneficiamento ou elaboração do produto a ser exportado;
- tradição mineradora;
- quantidade de minério para pronto embarque;
- reservas de jazidas.

Para candidatar-se ao presente Edital, as firmas interessadas deverão dar entrada do pedido na CNEN até 20 de julho de 1964, anexando ao mesmo documentos hábeis que possibilitem à Comissão distribuir as cotas segundo o critério estabelecido. — Luiz Cintra do Prado, Presidente, Comissão Nacional de Energia Nuclear.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-64

Concorrência Pública para a construção de 132 apartamentos na Asa Sul do Plano Piloto de Brasília — Distrito Federal.

Autorizado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, faço público aos interessados que esta Autarquia realizará Concorrência Pública para as obras abaixo discriminadas, de acordo com as seguintes condições:

2 (dois) blocos na SQ. 214, projeções nºs 2 e 5 (dois e cinco), com 96 (noventa e seis) apartamentos do tipo A-11;

1 (um) bloco na SQ. 110, projeção nº 5 com 36 (trinta e seis) apartamentos do tipo A-9.

II — Da inscrição

1º Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em invólucros fechados e lacrados, tendo os seguintes dizeres:

Concorrência Pública nº 1-64. Invólucro nº I — documentação.

Firma:

2º Os invólucros conterão, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados, e deverão ser entregues no Protocolo da Caixa Econômica Federal de Brasília, décimo primeiro andar do Edifício União, S.C.L. de Brasília, até às 12,00 horas do dia 3 de agosto de 1964.

a) relação devidamente assinada de todos os documentos existentes;

b) prova da vivência legal da firma nos últimos 5 (cinco) anos;

c) "currículo vitae" de cada um dos diretores executivos ou sócios gerentes;

d) prova de quitação do Imposto Sindical (1964) da firma (Empregador e Empregados — correspondente à Sede Social e Brasília) e dos engenheiros responsáveis;

e) prova de quitação do concorrente com o Imposto de Indústria e Profissões na Prefeitura de Brasília;

f) Certidão Negativa do Imposto de Renda da Firma passada no exercício atual;

g) Certidão Negativa do Imposto de Renda dos Sócios ou Diretores passada no exercício atual;

h) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) devidamente atualizada;

i) prova de pagamento no presente exercício da Patente Registro Comercial;

j) Declaração de quitação do I.A. P.I. comprovando que o concorrente está quites com o Instituto até o mês anterior ao da abertura dos invólucros;

k) prova de cumprimento do Dispositivo do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961;

l) prova de habilitação e quitação da firma e dos Engenheiros responsáveis perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

m) prova de que os sócios ou diretores votaram nas últimas eleições ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros;

n) apólices de seguro de acidente do trabalho;

o) prova de quitação ou isenção com o serviço militar do sócio, sócios diretores ou carteira modelo 19 no caso de serem estrangeiros;

p) dois últimos balanços da empresa;

q) atestados de idoneidade financeira passada por três estabelecimentos bancários de renome incontestes;

r) Certidões passadas por Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais para as quais o concorrente tenha realizado e concluído, a contento, nos prazos fixados, obras da mesma natureza técnica, isto é, edifícios de apartamentos de 3 a 6 pavimentos, dotados de elevadores, no valor mínimo de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros);

s) prova de capital mínimo de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), devidamente registrado e integralizado até o último balanço geral;

t) prova de que possui pessoal permanente, técnico e administrativo experimentado na execução das obras objeto da presente concorrência, e o nível de encarregado, com qualificação dos chefes de serviço e a relação das obras das quais participaram;

u) relação do maquinário de que poderá dispor para a execução dos serviços; e plano para sua execução;

v) comprovação de que é depositante na Caixa Econômica Federal de Brasília.

3º Os documentos acima citados, datados do corrente ano, deverão ter as firmas de seus signatários reconhecidas por cartório público e poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas.

4º A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente edital, implicará na imediata desclassificação do concorrente.

5º Não serão aceitos os pedidos de inscrição das firmas que se apresentarem em consórcios ou outra qualquer forma de união.

6º Examinados os documentos pela referida Comissão esta oferecerá seu parecer, dentro de 2 (dois) dias, sobre a exatidão dos mesmos e indicará as firmas que deverão ser consideradas inscritas por haverem satisfeito as exigências do edital e submeterá o seu parecer à homologação do Conselho Administrativo da Caixa Econômica, esgotado o prazo de recurso.

7º Os concorrentes deverão depositar até o ato da inscrição na Caixa Econômica Federal de Brasília, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou título da dívida pública da União, como caução que garantirá a apresentação efetiva de suas propostas de preços e serviços, e a respectiva validade e firmeza até a assinatura do contrato que resultar desta concorrência.

III — Da proposta

8º As propostas de preços deverão estar contidas em invólucros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres:

Concorrência Pública nº 1-64.

Invólucro nº II — proposta de preços.

Firma:

9º Os envelopes serão entregues, conjunta e simultaneamente com o envelope nº I, de que trata a cláusula 1, até às 12 horas do dia 3 de agosto de 1964, no mesmo local refe-

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EDITAL Nº 13-64

Faço público que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 (D.O. de 19 de setembro de

1962), seu Regulamento, Decreto número 51.723, de 19 de fevereiro de 1963 (D.O. de 21 de fevereiro de 1963) e as Normas contidas na Resolução CNEN nº 1-63 (D.O. de 8 de abril de 1963), declara abertas as inscrições de que trata o item 19 das Normas citadas, para distribuição de cotas de exportação de minérios, considerados de interesse para a energia nuclear, referente ao 2º semestre de 1964.

Serão distribuídas 1.250 toneladas de berilo, 500 toneladas de minério de lítio, 600 toneladas de concentrado de baddeleyita e caldasito, 600 toneladas

rdo no item 2º e abertos na presença dos membros da Comissão Julgadora e dos interessados, na sala de concorrência às horas do dia

10º) A proposta pela qual o concorrente se obriga a executar as obras em questão, deverá ser apresentada em três vias, sem emendas ou rasuras, que possam provocar dúvidas e dela constará obrigatoriamente:

a) a concorrência do proponente com todas as condições deste Edital e da Circular nº 31 do Conselho Superior;

b) Orçamento detalhado com quantidades, preços unitários e composição do preço para cada um dos tipos de apartamentos A-9 e A-11;

c) preço global em cruzeiros para construção de cada um dos seguintes grupos:

Grupo I: 2 (dois) blocos de apartamentos A-11 na Superquadra 214;

Grupo II: 1 (um) bloco de apartamentos A-9 na Superquadra 110.

d) preços em dias úteis para início e conclusão das obras que não deverão ultrapassar:

1 — para o tipo A-9, 300 (trezentos) dias úteis;

2 — para o tipo A-11, 300 (trezentos) dias úteis.

e) programa dos serviços detalhadamente expostos;

f) cronograma das obras a serem executadas de acordo com o programa traçado pelo Departamento de Engenharia;

g) comprovante da caução mencionada no item 7º.

IV — Do julgamento das propostas

11º) Uma vez lidas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelo menos dois dos representantes interessados, lavrando-se ata da reunião, da qual deverão constar os nomes dos concorrentes, as reclamações porventura aduzidas e quaisquer ocorrências que interessarem ao julgamento, publicando-se em seguida as propostas na forma de legislação vigente.

12º) Feita a publicação preconizada no item anterior, a Comissão passará a estabelecer, em quadros apropriados, o confronto dos preços oferecidos segundo a qualidade e natureza de cada serviço; e feita a classificação dos concorrentes, lavrará relatório conclusivo, salientando a proposta mais vantajosa, o qual juntamente com as atas e os documentos da concorrência, será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo.

13º) Os concorrentes serão classificados única e exclusivamente pelo preço oferecido para construção de cada um dos grupos discriminados no item 10º letra c; em caso de empate prevalecerá a firma que tiver conta de depósito nesta Caixa, mais antiga, de maior valor e menor movimentação. Perdurando o empate, serão chamados os concorrentes empatados para que pela mesma forma estabelecida nesta concorrência, digam da redução que possam fazer sobre a proposta empatada, saindo vencedor o que apresentar maior redução.

14º) Aprovado pelo Conselho Administrativo o Relatório da Comissão e homologada essa decisão pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, a firma vencedora será notificada a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Se não o fizer perderá a caução depositada, sendo, então, convocadas as demais firmas classificadas; obedecendo-se a respectiva ordem. A que se submeter aos preços e condições oferecidas pela firma colocada em primeiro lugar, deverá assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação que lhe for feita.

15º) O contratante deverá depositar, no ato da assinatura do contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra con-

tratada, como caução para garantia das obrigações assumidas, podendo utilizar para isto a caução mencionada no item 7º.

16º) Será estipulado no contrato, um desconto de 5% (cinco por cento) sobre os pagamentos efetuados na forma prevista pelo item 21º, a título de reforço da caução, percentagem essa liberada juntamente com a caução do item anterior após o recebimento definitivo da obra.

17º) No contrato a ser assinado, além das cláusulas e condições usuais será estabelecida a multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da fatura, por atraso verificado na conclusão de cada etapa do programa, dentro do respectivo período fixado no cronograma aprovado para a execução da obra, ficando esclarecido que para pagamento da multa responderá o valor da prestação correspondente a ser paga.

18º) Na hipótese da firma entregar a obra no prazo fixado no contrato, não obstante haver pago multas por atraso na execução das etapas do cronograma, será restituída a importância correspondente ao valor das multas cobradas.

19º) O contratante será considerado inidôneo para outro qualquer serviço com a Caixa Econômica, e perderá as cauções referidas nos itens 15º e 16º, nos demais casos de descumprimento do contrato, em parte ou no seu todo.

20º) A rescisão do contrato, com a consequente perda, em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília, das cauções de que tratam os itens 15º e 16º, terá lugar de pleno direito e independente de interposição judicial ou extrajudicial quando:

a) a construtora falir;

$$R = 0,90 \left[0,60 \left(\frac{M}{IO} - 1 \right) + 0,40 \left(\frac{MI}{MO} - 1 \right) \right]$$

R = Taxa do reajustamento de cada fatura;

IO = Índice econômico correspondente a data da concorrência, representada pela coluna nº 64 — materiais de construção — da revista Conjuntura Econômica;

MI = Índice econômico correspondente a data do término previsto no cronograma para a etapa correspondente, representado pela mesma coluna nº 64 da revista Conjuntura Econômica;

MO = Valor dos salários vigentes em Brasília com os encargos sociais na data da Concorrência;

MT = Valor do salário-mínimo ou resultante de acordo salarial homologado por autoridade competente, no mês do faturamento, somado ao valor decorrente de novas leis sociais ou acréscimo das existentes.

O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, multiplicando-se a taxa R obtida pela aplicação da fórmula, pelo valor bruto de cada fatura. Nos casos em que a taxa R for igual ou inferior a 1,5% (um e meio por cento) não haverá reajustamento.

A fim de ser possibilitada a pronta aplicação da fórmula, o reajuste será calculado, a título provisório, com base nos últimos índices conhecidos,

b) a firma empreiteira transferir em todo o contrato ou subempreitada em parte sem prévia autorização da Caixa;

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia autorização da Caixa;

d) sem autorização escrita deixar o empreiteiro de cumprir o projeto e especificações contratuais.

21º) O pagamento far-se-á pelo sistema de prestações por etapas executadas e será estabelecido de conformidade com o programa e cronograma inicial das obras (item nº 10, letra f, deste edital).

VI — Diversos

22º) Na hipótese de modificações na construção, decorrentes de iniciativa da Caixa, os cálculos e projetos das modificações, bem como os detalhes, serão executados por conta e sob a responsabilidade da empreiteira dentro das N.B.I. e da A.B.N.T. e vigorarão os preços unitários constantes do contrato, reajustados de conformidade com o critério estabelecido no item 24º.

23º) Os projetos de instalações, cálculos de estruturas, memória de cálculos, estudos de fundações e respectivas sondagens serão fornecidos e pagos pela empreiteira, em obediência total do Decreto nº 52.147 de 25-6-63, devendo ser confeccionados por escritórios especializados escolhidos pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília.

24º) Os preços apresentados pelos concorrentes são considerados inalteráveis, e contratada a construção, o reajustamento deles, por fatura apresentada, obedecerá à seguinte fórmula:

da "Conjuntura Econômica", sujeito à oportuna atualização, uma vez conhecidos os índices definitivos.

25º) A Caixa Econômica Federal de Brasília, por decisão do seu Conselho Administrativo poderá anular a Concorrência desde que a critério exclusivo da sua Administração, os interesses exijam esta providência não cabendo nesta hipótese, qualquer recurso ou indenização aos concorrentes, administrativa ou judicialmente, salvo a restituição da caução de que trata o item 7º.

26º) As cauções mencionadas no item 7º, poderão ser levantadas pelos concorrentes, com exceção dos colocados em primeiro e segundo lugares, a partir da aprovação da Concorrência pelo Conselho Administrativo. O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução após a que for feita pelo vencedor para garantia das obrigações assumidas e fixadas no item 15 do presente edital.

27º) No Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília, os interessados receberão as plantas, especificações e detalhes do projeto de arquitetura, mediante a indenização de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), recolhida à Tesouraria da Caixa.

Brasília, 8 de julho de 1964. — Coronel Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

9.450-64, aprovou em sua reunião de 24-6-64, o projeto dos subtrechos da Rodovia Federal BR-14 trecho: Lins-Ourinhos subtrechos: Marília-Lins e Marília-Ourinhos compreendidos entre as estacas 0 e 3133 para o 1º subtrecho e 0 — 330 — 163=490 — 635=0 — 47+6=681 + 0,46 — 1498 + 13,72=2568+3,00 — 0 para o 2º na extensão de 146.082 km no Estado de São Paulo e constante dos desenhos nºs. PEET.999-64 a PEET.1106-64 e SET-3.81-64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1964. — José Pedro de Escobar — Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAIS

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.103.347-64, o servidor Milton de Figueiredo, é convidado a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 51 dias, a fim de apresentar defesa, visto estar incurso no artigo 207, da Lei 1.711 de 1952.

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.099.336-64, o servidor João Batista Galvão, é convidado a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar defesa, visto estar incurso no artigo 207, da Lei 1.711-52.

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.101.698-64, o servidor Jorge do Nascimento Menezes, é convidado a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar defesa, visto estar incurso no artigo 207, da Lei número 1.711-52.

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.103.075-64, o servidor Márcio Eduardo Alvarenga Navarro, é convidado a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar defesa, visto estar incurso no artigo 207, da Lei número 1.711-52. — Eduardo Victor Visconti — Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 43-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos po-

deres que, na forma do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apre-

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00